

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de sinalização viária.

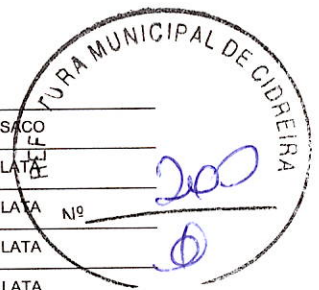
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, em registro de preços com critério de julgamento por menor preço, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais de sinalização de trânsito têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo contratual padrão é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I)	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATORIA - 60 CM	60	UNID.
02	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATORIA - 80 CM	20	UNID.
03	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R3 - SENTIDO PROIBIDO	60	UNID.
04	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R4a - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA	60	UNID.
05	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA	60	UNID.
06	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R6a - PROIBIDO ESTACIONAR	60	UNID.
07	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R6c - PROIBIDO PARAR ESTACIONAR	60	UNID.
08	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 20 KM/H	60	UNID.
09	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 40 KM/H	60	UNID.
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 60 KM/H	60	UNID.
11	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R24a - SENTIDO OBRIGATORIO	20	UNID.
12	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R33 - SENTIDO CIRC. ROTATORIA	30	UNID.
13	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R34 - CIRC. EXCLUSIVA BICICLETAS	30	UNID.
14	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERÍMETRO URBANO, DIÂMETRO 60CM	10	UNID.
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A18 - LOMBADA	20	UNID.
16	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A19 - DEPRESSÃO	30	UNID.
17	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA, 50 X70 CM	20	UNID.
18	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA A 50 M, 50X70CM	20	UNID.
19	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PASSAGEM SIN. DE PEDESTRE, , 50X70CM	30	UNID.
20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A33A - ÁREA ESCOLAR	30	UNID.
21	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A45 - RUA SEM SAÍDA, 60X60CM	20	UNID.
22	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO, 50X70CM	20	UNID.
23	PLACAS PARA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, 50X70CM	40	UNID.
24	PLACAS PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA, 50X40CM	20	UNID.
25	PLACAS DE SINALIZAÇÃO S15 - PARADA DE ÔNIBUS, 60X80CM	60	UNID.
26	CONE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, 70/75CM ALTURA	30	UNID.
27	HASTE DE TUBO GALVANIZADO DE 03 METROS	350	UNID.
28	FITA ZEBRADA. ROLO DE 70 MM X 200 MM. COR PRETA/AMARELA	20	ROLO
29	TACHA REFLETIVA VIÁRIA, 10X8X2,2CM	200	UNID.
30	TACHÕES REFLETIVO VIÁRIO, 25X15CM	150	UNID.
31	COLA(ADESIVA A BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES	30	QUILOS



32	MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLEXIVAS, 25 QUILOS	04	SACO
33	REDUTOR DILUENTE, TINTA DEMARCADORA 18 L	30	LATA
34	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA 18 L	30	LATA Nº
35	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA 18 L	50	LATA
36	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA 18 L	15	LATA
37	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, PRIMEIRA QUALIDADE, FOSCA, CORES DIVERSAS	170	LATA
38	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, PRIMEIRA QUALIDADE, SEMI-BRILHO, CORES DIVERSAS	170	LATA
39	PARAFUSO ¼ X 4 COM PORCA E ARRUELA	800	UNID.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, alinhando-se ao planejamento desta Administração. Documento publicado conforme memorando nº 051/2025 da Secretaria da Administração.

Este documento se baseia no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Depto. de Compras a fim de subsidiar informações justificando a viabilidade da contratação.

A aquisição destes materiais tem como objetivo atender à demanda da Secretaria de Segurança Pública, devido ao desgaste natural dos produtos, modificação no sistema viário visto aplicação às normas técnicas, portanto essa necessidade é essencial e de interesse público.

A sinalização viária visa garantir a segurança no trânsito, conforme normas de regulamentação estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN.

A compra é necessária para adequar as vias públicas às normas de segurança e fluidez do tráfego urbano; reduzir acidentes, garantindo mobilidade segura para pedestres, ciclistas e condutores; viabilizar a manutenção da sinalização já existente.

A contratação atende ao interesse público ao promover a segurança viária, contribuindo para a organização urbana, a prevenção de acidentes e o cumprimento da legislação de trânsito, além de atender as metas da mobilidade urbana e acessibilidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, em registro de preços, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é suprir a demanda destes materiais, de modo a manter a segurança e sinalização da cidade.

A presente aquisição de materiais de sinalização viária atende a demanda exigida da secretaria, em função da alta circulação de pessoas e o aumento populacional constante da cidade.

Tendo em vista que o maior beneficiado neste processo é a população, garantindo segurança e sinalização em escala maior e mais eficiente das diferentes unidades, isso contribuirá para toda uma cadeia de benefícios do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através de documentos de habilitação jurídica e técnica.

As tintas devem seguir as normas técnicas específicas, usando os materiais utilizados na sinalização rodoviária, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 7396, NBR 11862, NBR 12935, NBR 13699, NBR 15079 e suas complementares.

As tintas de demarcação de tráfego devem apresentar como características básicas: secagem rápida para facilitar a aplicação sobre o pavimento; ação derrapante; boa adesão;

durabilidade com excelente resistência à ação de abrasão mecânica, lavabilidade, agentes químicos e intempéries, além de inalterabilidade à estocagem.

As placas de sinalização devem atender a NBR 14644/12, todas as orlas, sinais e dizeres deverão atender as medidas diagramadas no manual de sinalização volume I e II do CONTRAN, bem como demais legislações e normas vigentes.

Apresentar laudo certificado por órgão oficial reconhecido ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação ou pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

A descrição das especificações técnicas estão em anexo deste documento (ANEXO I).

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos itens do objeto deste Termo de Referência será iniciado pela contratada após assinatura do instrumento contratual. A empresa deve cumprir rigorosamente as quantidades, a descrição e a marca do item a ser entregue.

DO PRAZO DE ENTREGA

O pedido será entregue no prazo de 15(quinze) dias úteis, solicitados por empenho via e-mail para empresa contratada.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia será estabelecido conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), de 90(noventa) dias.

DO ENDEREÇO

A entrega será feita no Almoxarifado da Prefeitura, Departamento de Trânsito, Rua Silveira Martins, 349, Bairro Centro, Cidreira /RS.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

DA NOTA FISCAL/MERCADORIA

O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias pelo fiscal do contrato, correndo por conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas em lei.

A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga ou em parte será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários.

O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento.

DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade para o objeto deverá estar especificado na embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade.

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses na data de entrega, quando previsto.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, através de e-mails, cartas, mensagens.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Segurança indicou os seguintes gestores e fiscais listados abaixo:

Gestor de Contrato: Diogenes Gilnei da Silva.

Fiscal de Contrato: Marcelo Mauricio Pereira Vitola.

Suplente de Fiscal de Contrato: Adriana Maia de Mello.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega;
- Promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
- Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;



- Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Os gestores e fiscais nomeados deverão estar atentos aos pontos abordados neste tópico:

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.
- Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O gestor e/ou fiscal de contrato anotarà, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.
- O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.
- O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas no documento em questão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, registro de preços, por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em valores cotados em sites como Licitacon e Banco de Preços, ficou definido esta média de preço em valor unitário e valor total. Para atingir determinado VALOR TOTAL, foram multiplicados os valores unitários pela quantidade.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$265.940,48 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Item	Descrição sucinta	Qdade	Unid.	LICITA	LICITA	LICITA	BP	BP	BP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACAS SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA - 60 CM	60	UNID.	R\$115,00	R\$77,00	R\$71,20	R\$115,00	R\$88,50	R\$93,75	R\$93,40	R\$5.604,00
02	PLACAS SINALIZAÇÃO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA - 80 CM	20	UNID.	R\$85,00	R\$77,00	R\$149,00	R\$115,00	R\$129,50	R\$114,50	R\$111,66	R\$2.233,20
03	PLACAS SINALIZAÇÃO	60	UNID.	R\$70,00	R\$72,01	R\$69,00	R\$115,20	R\$79,50	R\$114,50	R\$86,70	R\$5.202,00



	R3 - SENTIDO PROIBIDO										
04	PLACAS SINALIZAÇÃO R4a - PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	60	UNID.	R\$140,00	R\$55,89	R\$94,00	R\$110,00	R\$81,00	R\$114,50	R\$99,23	R\$5.953,80
05	PLACAS SINALIZAÇÃO R4b - PROIBIDO VIRAR A DIREITA	60	UNID.	R\$58,50	R\$64,00	R\$46,87	R\$115,00	R\$71,20	R\$97,00	R\$75,42	R\$4.525,20
06	PLACAS SINALIZAÇÃO R6a - PROIBIDO ESTACIONAR	60	UNID.	R\$72,50	R\$55,00	R\$142,00	R\$74,00	R\$71,20	R\$97,00	R\$85,28	R\$5.116,80
07	PLACAS SINALIZAÇÃO R6c - PROIBIDO PARAR ESTACIONAR	60	UNID.	R\$72,50	R\$57,00	R\$142,00	R\$74,00	R\$87,40	R\$97,00	R\$88,31	R\$5.298,60
08	PLACAS SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 20 KM/H	60	UNID.	R\$62,01	R\$57,50	R\$71,20	R\$90,00	R\$114,50	R\$71,20	R\$77,30	R\$4.638,00
09	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 40 KM/H	60	UNID.	R\$62,49	R\$57,50	R\$88,00	R\$119,50	R\$81,00	R\$77,40	R\$80,98	R\$4.858,80
10	PLACAS SINALIZAÇÃO R19 - LIMITE VEL. 60 KM/H	60	UNID.	R\$47,90	R\$57,50	R\$69,50	R\$77,40	R\$114,50	R\$97,00	R\$77,30	R\$4.638,00
11	PLACAS DE SINALIZAÇÃO R24a - SENTIDO OBRIGATÓRIO	20	UNID.	R\$58,00	R\$45,00	R\$56,50	R\$115,20	R\$79,50	R\$114,50	R\$78,11	R\$1.562,20
12	PLACAS SINALIZAÇÃO R33 - SENTIDO CIRC. ROTATÓRIA	30	UNID.	R\$77,00	R\$100,00	R\$90,00	R\$88,75	R\$81,00	R\$114,50	R\$91,87	R\$2.756,10
13	PLACA SINALIZAÇÃO R34 - CIRC. EXCLUSIVA BICICLETAS	30	UNID.	R\$72,00	R\$49,90	R\$97,00	R\$81,00	R\$114,50	R\$71,20	R\$80,93	R\$2.427,90
14	PLACAS SINALIZAÇÃO PERÍMETRO URBANO, DIÂMETRO 60CM	10	UNID.	R\$69,50	R\$74,00	R\$100,00	R\$90,00	R\$81,00	R\$114,50	R\$88,16	R\$881,60
15	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A18 - LOMBADA	20	UNID.	R\$58,00	R\$73,80	R\$69,00	R\$81,00	R\$128,00	R\$107,50	R\$86,21	R\$1.724,20
16	PLACAS SINALIZAÇÃO A19 - DEPRESSÃO	30	UNID.	R\$71,00	R\$65,00	R\$100,00	R\$81,00	R\$128,00	R\$84,47	R\$88,24	R\$2.647,20
17	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA, 50 X70 CM	20	UNID.	R\$74,00	R\$58,50	R\$89,49	R\$110,00	R\$100,00	R\$70,00	R\$83,66	R\$1.673,20
18	PLACAS DE SINALIZAÇÃO FAIXA ELEVADA A 50 M, 50X70CM	20	UNID.	R\$95,00	R\$87,99	R\$95,00	R\$90,00	R\$110,00	R\$100,00	R\$96,33	R\$1.926,60
19	PLACAS SINALIZAÇÃO PASSAGEM SIN. DE PEDESTRE, 50X70CM	30	UNID.	R\$87,99	R\$87,79	R\$64,90	R\$110,00	R\$119,00	R\$64,30	R\$82,13	R\$2.463,90
20	PLACAS SINALIZAÇÃO A33A - ÁREA ESCOLAR	30	UNID.	R\$64,90	R\$170,00	R\$87,99	R\$81,00	R\$114,50	R\$97,00	R\$102,56	R\$3.076,80
21	PLACAS DE SINALIZAÇÃO A45 - RUA SEM SAÍDA, 60X60CM	20	UNID.	R\$90,00	R\$68,52	R\$58,50	R\$90,00	R\$102,50	R\$93,75	R\$83,87	R\$1.677,40
22	PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO. DEF. FÍSICO, 50X70CM	20	UNID.	R\$102,50	R\$90,00	R\$69,90	R\$101,00	R\$75,00	R\$62,00	R\$83,40	R\$1.668,00

Handwritten signature/initials.



23	PLACAS ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, 50X70CM	40	UNID.	R\$79,00	R\$130,00	R\$89,80	R\$90,00	R\$117,00	R\$70,00	R\$95,96	R\$3.838,40
24	PLACAS PROIBIDO SOM ALTO SUJEITO A MULTA, 50X40CM	20	UNID.	R\$58,00	R\$72,90	R\$90,00	R\$130,00	R\$160,00	R\$93,75	R\$100,77	R\$2.015,40
25	PLACAS DE SINALIZAÇÃO S15 - PARADA DE ÔNIBUS, 60X80CM	60	UNID.	R\$79,00	R\$234,00	R\$110,00	R\$110,00	R\$160,00	R\$119,00	R\$135,33	R\$8.119,80
26	CONE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 70/75CM ALTURA	30	UNID.	R\$78,00	R\$62,00	R\$85,00	R\$79,50	R\$89,99	R\$55,90	R\$75,065	R\$2.251,95
27	HASTE DE TUBO GALVANIZADO DE 03 M	350	UNID.	R\$79,60	R\$78,49	R\$110,00	R\$170,00	R\$195,00	R\$110,00	R\$123,84	R\$24.087,00
28	FITA ZEBRADA. ROLO DE 70 MM X 200 MM. PRETA/AMARELA	25	ROLO	R\$13,00	R\$10,00	R\$15,00	R\$11,00	R\$17,00	R\$17,51	R\$13,918	R\$278,36
29	TACHA REFL. VIÁRIA, 10X8X2,2CM	200	UNID.	R\$5,56	R\$6,50	R\$5,50	R\$9,48	R\$5,40	R\$7,91	R\$6,72	R\$1.344,00
30	TACHÕES REFLETIVO VIÁRIO, 25X15CM	150	UNID.	R\$17,92	R\$17,30	R\$24,00	R\$16,79	R\$19,00	R\$23,89	R\$19,81	R\$2.971,50
31	COLA(ADESIVA A BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES	30	UNID.	R\$25,00	R\$17,99	R\$12,00	R\$21,00	R\$18,40	R\$20,00	R\$19,065	R\$571,95
32	MICROESFERAS VIDRO 25 K RETRORREFLEXIVAS	04	SACO	R\$229,00	R\$187,00	R\$185,00	R\$275,00	R\$257,50	R\$165,00	R\$216,42	R\$865,68
33	REDUTOR DIL. TINTA DEMARCADORA, 18 L	30	LATA	R\$184,85	R\$199,75	R\$192,42	R\$173,00	R\$199,00	R\$149,62	R\$183,10	R\$5.493,00
34	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, AMARELA, 18 L	30	LATA	R\$249,00	R\$306,00	R\$284,88	R\$454,57	R\$422,50	R\$433,64	R\$358,43	R\$10.752,90
35	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BRANCA, 18 L	50	LATA	R\$240,00	R\$256,50	R\$288,99	R\$420,00	R\$564,22	R\$380,00	R\$358,28	R\$17.914,00
36	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PRETA, 18 L	15	LATA	R\$285,00	R\$278,33	R\$253,36	R\$471,18	R\$440,00	R\$343,44	R\$345,218	R\$5.178,27
37	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, FOSCA, CORES DIVERSAS	170	LATA	R\$270,00	R\$201,98	R\$243,80	R\$336,71	R\$318,00	R\$342,00	R\$285,415	R\$48.520,55
38	TINTA ACRÍLICA, PREMIUM, SEMI-BRILHO, CORES DIVERSAS	170	LATA	R\$360,00	R\$246,00	R\$333,52	R\$369,00	R\$399,00	R\$315,00	R\$337,086	R\$57.304,62
39	PARAFUSO ¼ X 4 COM PORCA E ARRUELA	800	UNID.	R\$2,50	R\$1,89	R\$3,46	R\$2,50	R\$1,92	R\$1,82	R\$2,348	R\$1.878,40

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 9222.

Cidreira, 16 de maio de 2025.

Giovanna Branchina
GIOVANNA BRANCHINA
ASSIST ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Diogenes Gilnei da Silva
DIOGENES GILNEI DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA